

**ILUSTRÍSSIMO VERADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NATÉRCIA – MG.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2017

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO, já devidamente qualificado, vem perante V. S^a apresentar sua **MANIFESTAÇÃO** o que faz pelos motivos abaixo descritos:

Conforme se verifica pela documentação emitida pelo e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao Processo nº. 1047248, não foram observadas quaisquer irregularidades na prestação de contas do exercício de 2017.

Observa-se que a e. 2^a Câmara assim destacou no parecer:

"Constatada a regularidade e a legalidade dos procedimentos examinados, referentes à abertura e execução de créditos



orçamentários e adicionais, ao repasse de recursos ao Legislativo, aos índices constitucionais de aplicação na educação e na saúde, às despesas com pessoal, emite-se parecer prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008.”

De igual forma foi o relatório emitido pelo e. Conselheiro Relator Adonias Monteiro acompanhado por unanimidade pelos demais Conselheiros na medida em que não restou configurada qualquer irregularidade na prestação de contas.

Pelo exposto:

Requer seja mantido o parecer emitido pelo e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e assim esta e. Casa julgue como aprovadas as contas, referente ao exercício de 2017 na medida em que ausente qualquer irregularidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Natércia, 14 de outubro de 2021.



CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

